



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.634 , DE 03 DE ABRIL DE 2012

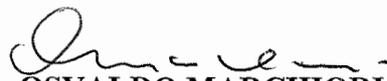
(Dá denominação a próprio municipal “Sebastião Pedro Tessari”)

O Povo do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

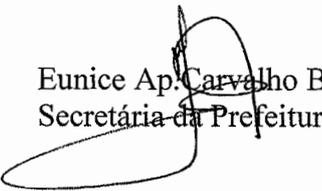
Artigo 1º - Fica denominado “**SEBASTIÃO PEDRO TESSARI**”, o Almojarifado Municipal, nº 01, localizado na Rua Vereador Gabriel Francisco, nº 404.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de abril de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura